

DECRETO Nº 916, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

**ESTABELECE ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2011.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º As farmácias do Município de Cajati/SP, no exercício de 2011, funcionarão de segunda-feira a sábado, das 08h às 22h.

Art. 2º É obrigatória à permanência de uma farmácia em plantão aos **domingos e feriados, das 08h às 23h** e, deverão seguir escala conforme o Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 16 de dezembro de 2010.

RICARDO MOHRING NETO

Diretor Depto. de Administração

(FLS.02 DO DECRETO Nº 916, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010)

ANEXO ÚNICO

DROGARIAS	COSIFARMA	LIPE	JULIANA	VALE
MESES/ 2011				
JANEIRO	16	01/23	02/30	09
FEVEREIRO	13	20	27	06
MARÇO	08	13	20	06/27
ABRIL	03/22	10/24	17	21
MAIO	15	19	01/22	08/29
JUNHO	05/23	12/26	13	19
JULHO	10	17	03/24	09/31
AGOSTO	07	14	21	28
SETEMBRO	04/25	07	11	18
OUTUBRO	16	02/23	09/30	12
NOVEMBRO	06/27	13	15	02/20
DEZEMBRO	25	04	11	18

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

RICARDO MOHRING NETO

Diretor Depto. de Administração